



Protocolo 43
Livro nº 3
Fla. 42 v.
CMR. 91717

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
JARDIM DE PIRANHAS — RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 219, DE 26 DE JUNHO DE 1971

Dispõe sôbre a criação do cargo de En/
fermeiro do Quadro Único do Pessoal -/
da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono /
a seguinte lei:

Art.1º - Fica criado no Quadro Único do Pessoal da Prefei-
tura, o cargo de Enfermeiro, padrão G para o Pôsto Médico-Dentário /
Municipal.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, 26 de Junho /
de 1971.

Daura Saldanha da Cruz

Daura Saldanha da Cruz
Prefeito

Inácia d'Araújo Medeiros

Inácia d'Araújo Medeiros
Secretário